



DECRETO Nº 47/2006
DE 29/12/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 322/2005, de 19/12/2005 (Lei Orçamentária),

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 10.960,00 (Dez mil, novecentos e sessenta reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.28.843.0046.2.009 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato 1.500,00

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.302.0014.2.019 – Transfer. a Instituições Multigovernamentais – CIS-COMCAM

Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente

3.3.71.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.760,00

03.009 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

03.009.26.782.0041.2.042 – Manut. e Enc. do Serviço de Cons. De Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01030 Royalties e Outras Compens. Financeiras Não-Previdenciárias–Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.500,00

03.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.0012.2.049 – Manut. e Enc. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 4.200,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 10.960,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.28.843.0046.2.009 – Manutenção e Encargos da Dívida Interna

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... 7.960,00



03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.013 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família - PSF

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.500,00

03.009 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

03.009.26.782.0041.2.042 – Manut. e Enc. do Serviço de Cons. De Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 10.960,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Corumbataí do Sul, 29 de Dezembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal